

REGULAMENTO

Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2023

Capítulo I

Finalidade:

Art. 1º - O objetivo dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2023 é aumentar a participação da juventude estudantil de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos em esportes coletivos e individuais.

Objetivos:

Art. 2º - São objetivos dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA 2023:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino.

Capítulo II

Realização:

Art. 3º - Os Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 é um programa estruturador do Governo do município, executado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo III

Poderes:

Art. 4º - São poderes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar

Art. 5º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba e pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Fundação de Esportes e Lazer - FUNEL, por meio dos membros do Departamento de Esporte.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar será composta por **3 (três)** membros, formada por meio de convite da comissão organizadora.

Capítulo IV

Responsabilidades:

Art. 8º - À Comissão Organizadora caberá: Estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 9º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- f) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- g) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) organizar os cerimoniais de abertura e premiação;

Art. 10º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII desse Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 11º - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023;
- b) responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes de suas equipes e dentro dos locais de competições;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizarem-se pelos danos causados ao patrimônio, por integrantes de sua escola.
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023;
- f) responsabilizarem-se, pelo aluno-atleta quanto está apto à prática de atividades físicas;
- g) responsabilizarem-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula, com frequência dos alunos-atletas pertencentes a sua escola;
- h) providenciar a bandeira da escola, a ser utilizada no desfile de abertura.

Capítulo V

Competições:

Art. 12º - Os Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 será dividido em **dois** módulos de idade, assim definidos:

- Módulo I - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 2011, 2010 e 2009.
- Módulo II - Para alunos-atletas nascidos nos anos de 2008, 2007 e 2006

Art. 13º - As competições dos esportes coletivos e individuais acontecerão de acordo com o **congresso técnico a ser realizado no dia 12/04/2023, FUNEL, às 18h45min.**

Art. 14º - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

Parágrafo único: perdedora também caso a equipe comparecer ao local de jogos, sem o número suficiente de atletas na modalidade.

Art. 15º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade, todos os seus resultados serão desconsiderados e as partidas dos referidos perdedores por WXO, serão canceladas na sequência, caso houver chaves ou grupos.

Art. 16º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado e também não puder marcar outra data, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- Menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, exclusões e desqualificações da referida partida;
- Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade no jogo em questão;
- Sorteio.

Art. 17º - Em função do número de escolas e equipes em cada modalidade, o sistema de disputa dos esportes coletivos e individuais será definido por eliminatórias simples e/ou definido pelo regulamento específico de cada modalidade nos períodos matutino e vespertino, porém obedecerá o mínimo 3 (três) equipes em cada período, caso contrário não haverá competição. Sendo assim, será abordado no congresso técnico a ser realizado **em 12 de abril de 2023.**

Art. 18º - As modalidades nos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 serão: Modalidades / sexo:

- Futsal masculino/feminino;
- Basquetebol masculino/feminino;
- Handebol masculino/feminino;
- Voleibol masculino/feminino;
- Vôlei de praia masculino/feminino;
- Futebol masculino/feminino.
- Judô masculino/feminino;
- Badminton masculino/feminino;
- Tênis de mesa masculino/feminino;
- Xadrez masculino/ feminino;
- Natação masculino/feminino;

Art. 19º - Segue definição de datas:

- Inscrições das escolas - Modalidades Coletivas e individuais – 15/03/2023 a 05/04/2023;
- Inscrições dos Atletas encerram também no dia 05/04/2023, comitadamente com a inscrição da escola (inscrição que define quais modalidades a escola entrará e qual período jogará – matutino ou vespertino);
- **Após entrega da inscrição dos atletas não poderá inserir ou substituir mais nenhum atleta na ficha;**
- Congresso Técnico: 12/04/2023;
- Tabela – 19/04/2023;
- Abertura – 25/04/2023;
- Realização dos Jogos – 25/04 a 31/05/2023.

Premiação:

Art. 20º - Serão entregues, nos dois módulos, os seguintes prêmios:

- a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º lugares dos esportes coletivos;
- b) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e dependendo da modalidade, 3º lugar nos esportes individuais.
- c) Troféu para o campeão e vice para os esportes coletivo.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada modalidade.

Cerimônia de Abertura:

Art. 21º - A Cerimônia de Abertura, dia 25/04/2023 às 08:00 são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As escolas deverão comparecer à cerimônia, com 1(uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações - 07:30;
- b) desfile de entrada das escolas - 08:00;
- c) hasteamento das bandeiras ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE UBERABA – JEURA /2023, respeitando e cumprindo todas as regras / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.

- f) discurso das autoridades presentes (no máximo três);
- g) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

Seminário de Avaliação/Congresso Técnico e Reuniões Técnicas:

Art. 22º - É primordial a participação do representante da escola na reunião técnica e, na falta desse, a escola não tem o direito de reivindicar quaisquer decisão tomada na mesma.

Art. 23º - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representantes das escolas, devidamente credenciados.

Art. 24º - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do regulamento definido no Seminário de Avaliação e Congresso Técnico.

Uniformes:

Art. 25º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023.

Art. 26º - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela usará coletes oferecidos pela organização.

Art. 27º - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno atleta, logomarca de patrocínio e marca esportiva do uniforme, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Comunicação (Boletins):

Art. 28º - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,53818>

Capítulo VI

Art. 29º - Cada escola será composta por um representante.

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade estarão disponíveis no site da Fundação **Municipal de Esporte e Lazer** pelo site: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,53818>

Art. 30º - A participação das escolas nos Jogos Escolares de Uberaba- JEURA/2023 obedecerá às seguintes normas:

- Inscrição através de preenchimento de ficha devidamente disponível no site da Fundação de Esporte e Lazer de acordo com o prazo estipulado e de acordo com o calendário da competição:
- **Preenchido a ficha de inscrição, a mesma deverá ser entregue presencialmente na FUNEL (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853) dentro do prazo estipulado (05/04/2023).**

Art. 31º - Poderão participar dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar **até 06/03/2023** e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

Art. 32º - O aluno-atleta só poderá participar dos jogos mediante a sua inscrição na ficha, ficha esta devidamente preenchida e assinada pela direção da escola e com um documento, obtendo foto, expedido por órgãos federais. Para o módulo 1, caso não tenha documento com foto poderá apresentar a declaração, disponibilizada no site da FUNEL, contendo foto digitalizada, assinatura e carimbo da direção escolar do aluno/atleta.

Nota 2 – O aluno-atleta poderá ser inscrito em quantas modalidades quiser, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico a sua participação.

Capítulo VII

Art. 33º - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023. Fica a cargo dos representantes escolares.

Capítulo VIII

Sanções:

Art. 34º - Todos os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 35º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 36º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 para ciência e cumprimento.

Art. 37º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período da realização dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela FUNEL.

Art. 38º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação de atletas, equipe e também da escola nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023.

Art. 39º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão

Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 40º - Dirigentes, professores ou alunos-atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos mediante a julgamento.

Art. 41º - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 42º - **A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.**

Art. 43º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por aluno/atletas de sua escola, a partir do ato de inscrição da escola no evento. Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Fundação de Esporte e Lazer.

Capítulo IX

Disposições Gerais:

Art. 44º - A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das escolas nos locais de competição e transporte.

Art. 45º - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora, nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art. 46º - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição das escolas também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das condições e obrigações dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 e, o mesmo, autoriza a participação dos alunos atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento-Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023

Art. 47º - A imagem dos atletas, modalidade individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023, obtidas nos locais de competição, poderão ser utilizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer a título de divulgação, sem fins comerciais, nos

seguintes meios: no site oficial da prefeitura municipal de Uberaba , em revistas, livros, jornais e programas de TV.

Art. 48º - O presente Regulamento deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023.

Art. 49º - Os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 não poderão alegar desconhecimento deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 50º – Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023.

Art. 51º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 52º - As modalidades Xadrez, Badminton, Natação, Judô, Vôlei de Areia e Tênis de Mesa poderão ser realizadas aos sábados.

REGULAMENTO ESPECÍFICO Esportes coletivos (futsal, handebol, basquete e futebol)

Art. 1º - A competição dos esportes coletivos nos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2023 obedecerá às regras oficiais da confederação de esporte coletivo de cada modalidade, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, ficha de inscrição, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável por módulo e naipe. E para iniciar o jogo as regras de cada modalidade serão mantidas.

Art. 3º - Os jogos de futsal e handebol serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos; o de basquete em 4 períodos de 8 (oito) minutos; os jogos de futebol serão disputados em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco minutos).

- a) Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada tempo de jogo;
- b) Em caso de empate nas eliminatórias:

Futsal: serão cobradas 3 (três) penalidades máxima por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até sair o vencedor.

Basquete: em caso de empate no tempo normal prorrogação de 3 (três) minutos. Persistindo o empate outra prorrogação de 3 (três) minutos.

Handebol: serão cobrados 3 (três) tiro de sete metros por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiro de sete metros alternados por diferentes alunos-atletas, até especificar o vencedor.

Futebol: serão cobradas 5 (cinco) penalidades máximas por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até sair o vencedor.

Art. 4º - A bola de jogo será a oficial dos Jogos Escolares de Uberaba.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios: camisas da mesma cor **predominante**, numeradas nas costas e/ou na frente; Shorts da mesma cor **predominante**; **meias com cores predominantes** e tênis.

Parágrafo único: No futsal e futebol é obrigatório meiões com cores predominantes e o uso de caneleira será opcional.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo **dois acompanhantes**, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de voleibol nos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, **ficha de inscrição**, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor de educação física responsável, por módulo e naipes. E para dar início ao jogo a regra da referida modalidade será mantida.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Nota 1 - No módulo I, não será permitido à utilização de líbero. Módulo II, a utilização do líbero será permitido, porém com cores (camiseta) diferentes.

Art. 4º - A altura da rede será a seguinte: MÓDULO I - feminino 2,20, masculino 2,35; MÓDULO II - feminino 2,24; masculino 2,43.

Art. 5º - A bola de jogo será a oficial da Federação Mineira de Voleibol

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

§ Camisas de mesma cor **predominante**, numeradas nas costas **e/ou** na frente;

§ Shorts ou **bermudas**, ou ainda sungas (feminino) de mesma cor **predominante**;

§ **Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias**;

§ Joelheira e **cotoveleira** (opcionais).

Art. 9º - No banco de reservas, poderão ficar além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor de educação física responsável, no máximo dois acompanhantes, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 10º - A Reunião Técnica, de **participação obrigatória** para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A **ausência acarretará na eliminação do município/escola na modalidade**.

Art. 11º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Vôlei de Praia

Cada Escola poderá participar com apenas 2 (duas) duplas de alunos-atletas por Naípe/módulo e 1 (um) técnico. É obrigatório a presença de um professor ou técnico responsável; em função do nº de jogos a data do módulo 2 feminino foi alterada, isto é, a competição acontecerá **no dia 06/05/2023, módulo 1 e 2 masculino, início às 7:30 e no dia 12/05 módulo 1 e 2 feminino, início às 7:30, ambos no Centro Esportivo Profº Murilo Pacheco de Menezes** (Av. Pedro Salomão, 495 - Jardim Santa Inez, Uberaba - MG, 38050-490).

1. A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita na ficha disponibilizada no site da FUNEL: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,53818>
2. O sistema de disputa será o seguinte:
 - a. 2 (duas) equipes inscritas: melhor de 3;
 - b. 3 (três) equipes inscritas: sistema de rodízio;
 - c. Mais de 5 (cinco) equipes inscritas: será adotado o sistema eliminatória simples até especificar o campeão e vice-campeão.
3. Todos os sets da partida serão disputados na forma de pontos corridos.
4. O sistema de disputa será: 1 (um) set de 21 pontos. A última partida para definir o campeão serão 2 (dois) set's de 21 (vinte e um) pontos. No empate em 20 vs 20 pontos, nos dois primeiros set's, os mesmos irão a dois (diferença de dois pontos). Havendo 3º set na partida o mesmo será reduzido a 15 (quinze) pontos ocorrendo a mudança de quadra no 7º ponto; ocorrendo o empate de 15 vs 15, terá diferença de dois pontos.
5. Cada equipe poderá pedir no máximo 1 (um) tempo de 45 segundos em cada set.
6. No módulo I será permitido recepção de toque, serão dois toques, caso interpretação da arbitragem.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.
8. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
9. Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante de arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas.
10. Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Camisas numeradas e mesma cor;
 - b. Shorts ou bermudas de cor predominante;
11. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.
12. No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, previamente cadastrados na lista e portando documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
13. Não é permitido ao técnico em situação de bola em jogo dar instruções quer seja verbal ou gestual aos seus atletas.

REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ

Art. 1º - A competição de xadrez do Jeura/2023, será regida pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez, na modalidade “xadrez rápido” - Apêndice “A” do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá nos naipes masculino e feminino, módulos I e II **no dia 11/05/2023, FUNEL, às 13h30min.**

Art. 3º - Para a modalidade de Xadrez, cada escola poderá participar com número máximo de 4 (quatro) alunos-atletas por naipe e módulos.

Art. 4º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 5º - Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o aluno/atleta deverá se apresentar documentado para a habilitação junto ao representante de arbitragem.

§ 1º - Para a participação nos Jogos, será exigido o uso de camisa que contenha o nome da escola(em caso das escolas municipais, o uniforme do município) e a inclusão, na mesma, do aluno-atleta, de logomarca e/ou de marca esportiva será facultativa.

§ 2º - Será vedado o uso de sandálias abertas, chinelos, bonés.

Art. 6º - De acordo com o número de alunos-atletas participantes será adotado o sistema suíço de emparelamento ou o sistema Round-Robin de emparelamento (todos x todos). Parágrafo

Único - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) alunos/atletas, será adotado o Sistema Suíço de Emparceiramento em 5 (cinco) rodadas.

Para número inferior a 7 (sete) alunos-atletas, será adotado o Sistema Round-Robin de Emparceiramento (todos x todos), cujo número de rodadas estará condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas, para 5 (cinco) ou 6 (seis) alunos-atletas e 3 (três) rodadas, para 3 (três) ou 4 (quatro) alunos-atletas.

Art. 7º - Os Critérios de Desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de emparceiramento.

§ 1º - Para o Sistema Suíço de Emparceiramento serão adotados os Critérios de Desempate na seguinte ordem: 1º: Buchhols – 1; 2º: Buchhols; 3º: FIDE; 4º: Sonneborn-Berger; 5º: Sorteio;

§ 2º - Para o Sistema Round - Robin de Emparceiramento serão adotados os Critérios de Desempate na seguinte ordem: 1º: Sonneborn-Berger; 2º: Número de vitórias; 3º: Sorteio.

Art. 8º - O tempo de reflexão por aluno-atleta será de 20 (vinte) minutos, knock-out.

Art. 9º - O aluno-atleta que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Art. 10º - O aluno-atleta poderá faltar a uma única rodada e caso não apresente justificativa ao árbitro, antes do encerramento da rodada em questão, terá o nome excluído das demais.

Parágrafo Único - O aluno-atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro-chefe e à Comissão Organizadora, através de seu representante.

Art. 11º - Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na Área de Jogo. O aluno-atleta perderá a partida se seu artefato estiver ligado ou emitir ruído.

Art. 12º - O aluno-atleta deverá acionar o relógio do adversário com a mesma mão com a qual executou seu lance.

§ 1º - Não será permitido manter a mão sobre o pino do relógio ou pairar sobre ele.

§ 2º - Não será permitido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

Art. 13º - É proibido perturbar ou distrair o oponente. Isto inclui reclamações descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na Área de Jogo.

Parágrafo único - É expressamente proibido discutir com o adversário.

Art. 14º - O aluno-atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar à Comissão Organizadora, por meio de seu representante, recurso redigido e assinado no prazo máximo de 2 (duas) horas após o termino da rodada/prova.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO JUDÔ

Cada Escola poderá participar com apenas 1 (um) técnico e 4 (Quatro) alunos-atletas por **Peso**, tanto no módulo 1 como no módulo 2 feminino e masculino. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável; **a competição de Judô será realizada dia 29/04/2023, FUNEL, às 13h30min.**

1. A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita em formulário próprio, em apenas 1 (uma) categoria de peso em que o aluno irá competir. O aluno-atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado;
2. O (a) aluno (a)-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
3. Será eliminado da competição o (a) aluno (a)-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.
4. Em nenhuma hipótese, os alunos-atletas poderão pesar nus;
5. Os alunos-atletas deverão comparecer com o judogui para competição e na entrega da medalha;
6. O sistema de disputa será o seguinte:
 - a. 1 (um) aluno-atleta inscrito: receberá a premiação de campeão e será incluído na contagem geral;
 - b. 2 (dois) alunos-atletas inscritos: melhor de 3;
 - c. 3 (três) alunos-atletas inscritos: sistema de rodízio;
 - d. mais de 5 (cinco) alunos-atletas inscritos: será adotado o sistema eliminatória simples com disputa de terceiro colocados entre os perdedores das semifinais.
7. Nas competições do módulo I, não serão válidas as técnicas de estrangulamento (Shime-Waza) e chaves de articulações (Kansetsu-waza).
8. Nas competições do módulo II, serão válidas as técnicas de Nague-Waza, Ossae-Waza, Shime-Waza e Kansetsu-Waza.
9. O tempo previsto de combate é de 3 (três) minutos para o módulo I, e de 4 (quatro) minutos para módulo II.
 - a. O Golden Score para as lutas do módulo I será de 1 (um) minuto e para as lutas do módulo II será sem limite de tempo até que haja um vencedor.
10. O tempo de imobilização (Ossae-komi) individual será o seguinte:

Wazari	15 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos.
Ippon	Um total de 20 segundos.

11. A tabela de pesos será a seguinte:

CLASSE	FEMININO		MASCULINO	
	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO I	MÓDULO II
Super leve	-36 Kg	- 40 kg	-36 Kg	- 50 Kg
Leve	de 36 a 40 Kg	de 40 a 44 Kg	de 36 a 40 Kg	de 50 a 55 Kg
Meio leve	de 40 a 44 Kg	de 44 a 48 Kg	de 40 a 44 Kg	de 55 a 60 Kg
Leve	de 44 a 48 Kg	de 48 a 52 Kg	de 44 a 48 Kg	de 60 a 66 Kg
Meio médio	de 48 a 53 Kg	de 52 a 57 Kg	de 48 a 53 Kg	de 66 a 73 Kg
Médio	de 53 a 58 Kg	de 57 a 63 Kg	de 53 a 58 Kg	de 73 a 81 Kg
Meio pesado	de 58 a 64 Kg	de 63 a 70 Kg	de 58 a 64 Kg	de 81 a 90 Kg
Pesado	+ 64 kg	+ 70 Kg	+ 64 kg	+ 90 Kg

12. Classificam-se para a etapa estadual o primeiro e o segundo de cada categoria de peso.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

REGULAMENTO ESPECÍFICO **Tênis de Mesa**

Cada Escola poderá participar com apenas 4 (Quatro) alunos-atletas por Naípe/módulo e 1 (um) técnico. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável; a competição acontecerá **dia 06/05/2023, sede da LUTEM (Liga Uberabense de Tênis de Mesa), Rua Dezembro, 123, Vila Arquelau, às 7h30min.**

1. A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita em formulário próprio;
2. Os jogos serão disputados melhor de 3(três), em 3 (três) set de 11 (onze) pontos;
3. O sistema de disputa será o seguinte:
 - a. 1 (um) aluno-atleta inscrito: receberá a premiação de campeão e será incluído na contagem geral;
 - b. 2 (dois) alunos-atletas inscritos: melhor de 3;
 - c. 3 (três) alunos-atletas inscritos: sistema de rodízio;
 - d. Mais de 5 (cinco) alunos-atletas inscritos: será adotado o sistema eliminatória simples com disputa de terceiro colocados entre os perdedores das semifinais.
4. O aluno-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por WxO estando automaticamente eliminado da competição.
5. Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Camisas de mesma cor predominante;
 - b. Shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
 - c. Tênis e meias obrigatórios.
6. Classificam-se para a etapa estadual o primeiro e o segundo de cada Módulo e Naípe.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

REGULAMENTO ESPECÍFICO **Badminton**

Terá apenas a modalidade simples, cada escola poderá participar, no máximo, com 4 (quatro) alunos-atletas por Naípe/módulo e 1 (um) técnico. É obrigatório a presença de um professor ou técnico responsável; a competição **será realizada dia 12/05/2023, Colégio Nossa Senhora das Dores às 13h30min.**

1. A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita na ficha disponibilizada no site da FUNEL: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,53818>
2. O sistema de disputa será o seguinte:
 - a. 2 (duas) equipes inscritas: melhor de 3;
 - b. 3 (três) equipes inscritas: sistema de rodízio;
 - c. Mais de 5 (cinco) equipes inscritas: será adotado o sistema eliminatória simples até especificar o campeão e vice-campeão.Todos os sets da partida serão disputados na forma de pontos corridos.
4. O sistema de disputa será: 2 (dois) set's de 21 pontos. No empate em 20 vs 20 pontos, nos dois primeiros set's, os mesmos irão a dois (diferença de dois pontos) para definir o vencedor. Havendo o 3º set na partida o mesmo será de 15 (quinze) pontos com mudança de quadra no 7º ponto; ocorrendo o empate de 14 vs 14, irá a dois (diferença de dois pontos) até definir o vencedor.
5. Cada equipe poderá pedir no máximo 1 (um) tempo de 45 segundos em cada set.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.
7. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.
8. Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante de arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas.
9. Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Camisas numeradas e mesma cor;
 - b. Shorts ou bermudas de cor predominante;
10. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.
11. No banco de reservas poderá ficar o professor ou técnico responsável e um assistente técnico portando documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

REGULAMENTO ESPECÍFICO NATAÇÃO

Art. 1º - A competição de Natação nos Jogos Escolares de Uberaba – JEURA/2023 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Natação, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A

ausência acarretará na eliminação **da** escola na modalidade. A competição **será realizada, 29/04/2023, FUNEL, às 13h30min.**

Art. 3º - Cada instituição educacional poderá participar com **3 (três)** alunos-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor de educação física responsável.

Art. 4º Cada aluno/atleta poderá participar no máximo de 3 provas individuais mais os revezamentos.

§ 1º - O aluno só poderá competir nas provas em que se inscreveu.

§ 2º - A equipe de revezamento poderá ser composta **pela** escola, utilizando os alunos/atletas já inscritos na competição.

§ 3º - A participação da escola no revezamento deverá ser confirmada no dia da competição até o término do aquecimento.

Art. 5º - Serão realizadas as seguintes provas:

- Nado borboleta 50 metros;
- Nado costas 50 metros;
- Nado livre 50 metros;
- Nado peito 50 metros;
- Medley 200 metros;
- Revezamento 4 x 50 metros livre;
- Revezamento 4 x 50 metros medley;
- Revezamento 4 x 50 metros livre (misto – 2 masculino / 2 feminino);
- Revezamento 4 x 50 metros medley (misto – 2 masculino / 2 feminino);

Art. 6º - As escolas concorrentes deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal, por prova, dos alunos-atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 7º - Os alunos-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão se identificar perante a Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - Maiores detalhes - Inscrições - contato: Leonardo Rosa - 34 98855-4969

DECISÕES – CONGRESSO TÉCNICO

Art. 1º - Poderá acrescentar atletas (futsal, vôlei, basquete e handebol), na ficha de inscrição, até dia 18/05/2023, ou seja, acrescentar e não substituir até atingir a quantia máxima de 15 (quinze) atletas.

Art. 2º - As finais das modalidades coletivas (futsal, vôlei, basquete e handebol) serão realizadas no período vespertino, exceto futsal feminino módulo 1 e 2 (período matutino). As demais modalidades serão realizadas conforme regulamento.

Art. 3º - A modalidade xadrez ficou de verificar uma nova data, sendo a mesma confirmada para 11/05/2023, FUNEL, 13:30.

Funel
Fundação
Municipal de
Esporte e Lazer



Art. 4º - Na modalidade futebol serão abertas novas inscrições assim que definir o período de realização e o sorteio será feito pelos membros da organização do evento, sem congresso técnico e sem participação dos técnicos/professores.

Art. 5º - Reforçando o art. 32, ficou definido que o atleta módulo2 poderá jogar somente apresentando documento do aplicativo E-título com foto ou portando sua documentação original, conforme regulamento.